

PROJETO DE LEI Nº 45/2019

**ALTERA A LEI N.º 2.074/2017, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AGUDO.**

Art.1.º O parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 2.074, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A obra de que trata o *caput* deverá ter início até 31 de dezembro de 2021.”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de outubro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, alterando o parágrafo único do artigo 2.º da Lei n.º 2.074/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, cujo ato legal prevê a construção da sede da concessionária, devendo a obra iniciar no prazo máximo de 2 (dois) anos contados da assinatura do Contrato de Concessão de Uso.

A partir da assinatura do Contrato de Concessão de Uso a Diretoria da entidade passou a diligenciar junto a diversas empresas, órgãos e entidades com o fito de angariar recursos para a construção. Os projetos e pedidos estão em análise, havendo perspectiva de liberação de recursos para o próximo exercício financeiro.

Por isso, se faz necessária a dilação do prazo previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei 2074/2017.

Na expectativa de que, após o exame desta matéria, a manifestação seja favorável, para tanto rogamos aprovação do presente Projeto de Lei.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal